



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 038/94

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 6.146 QUADRA- 01. do CEMITÉRIO DE JAPERI". *"Laudimo Dias da Rosa"*

Apresentado em 23 de 03 de 1994
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 04 de 04 de 1994

lido o autógrafo em _____ de _____ de 19____
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
onado em _____ de _____ de 19____
ulgado em _____ de _____ de 19____
Parcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
ivado em _____ de _____ de 19____
ução n.º _____
cado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 23 / 03 / 1994
Nº 038 Lº 001 Fis 019

P R O J E T O

"Concede perpetuidade à sepultura de nº.6.146
Quadra 01, do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LE-
GAIS, D E C R E T A .

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepul-
tura nº 6.146, Quadra 01 do Cemitério de Japerí, onde se acham inu-
mados os restos mortais de LAUDINO DIAS DA ROSA, falecido em 25 de
Julho de 1991.

Art. 2º - À família de LAUDINO DIAS DA ROSA ficam assegu-
rados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o
artigo anterior.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Sala das Sessões, 23 de Março de 1994.

~~DARLEI GONÇALVES BRAGA~~
~~VEREADOR~~

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 23 / 03 / 94

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 28 / 03 / 94

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 04 / 04 / 94